



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I N º 040/1.995

Aquisição de um transformador de 25 KVA com poste padrão e construção de uma rede de energia elétrica monofásica, medindo aproximadamente 800 metros para Vila Luciene, localizada na Zona Rural.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para o exercício de 1.995, - aquisição de um transformador de 25 KVA com poste padrão e construção de uma rede de energia elétrica monofásica, medindo aproximadamente 800 metros para Vila Luciene, localizada na Zona Rural.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo II, mais um item com o seguinte teor:

"38) Aquisição de um transformador de 25 KVA com poste padrão e construção de uma rede de energia elétrica monofásica, medindo aproximadamente 800 metros para Vila Luciene, localizada na Zona Rural".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de um transformador de 25 KVA com poste padrão e construção de uma rede de energia elétrica monofásica, medindo aproximadamente 800 metros para Vila Luciene, localizada na Zona Rural no Município, que terá a seguinte aplicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 040/1.995....fls...02...

140 Secretaria Municipal de Agricultura

04 Agricultura

18 Promoção e extensão rural

111 Extensão rural

3.061 Aquisição de 01 transformador de 25 KVA com poste padrão e construção de aproximadamente 800 metros de rede de energia monofásica para Vila Luciene

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

140 Secretaria Municipal de Agricultura

04 Agricultura

13 Organização Agrária

021 Administração Geral

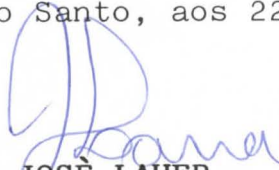
3.045 Aquisição imóvel rural para assentamento de trabalhadores rurais

4200 Inversões financeiras

4210 Aquisição de imóveis.....R\$ 6.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de maio de 1.995.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal